



Lei nº 355/2005, em 25 de novembro de 2005

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais, destinado a atender as despesas com Ampliação do Centro Comunitário Integrado de apoio ao Agricultor Familiar e aquisição de (01) uma Câmara de Resfriamento, com a seguinte classificação:

0204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
206063001.1.050 – Ampliação do Centro Comunitário Integrado de Apoio ao Agricultor Familiar e Equipamentos.	
4.4.9.0.51 – Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
4.4.9.0.52 – Equip.e Mat.Permanente.....	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito constitucional, em 25 de novembro de 2005


(Renato Mendes Leite)
(Prefeito)

Prefeitura Municipal de Alhandra, Rua João Pessoa, 66 – Centro – PB
Telefone 3256-2288 – Fax 3256-2288